CONTRATO N° 063/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUI, E A EMPRESA **MARIA DA GRACA BORGES DE SOUSA E CIA LTDA**

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 06.554.141/0001-32, com sede na Praça Dr. Sebastião Martins, 478, Centro, CEP 64825-000, Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa**,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º 674.610.003-06, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MARIA DA GRACA BORGES DE SOUSA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 13.335.953/0001-52, com sede na Rua Antonino Faustino, 227, Centro, Nazaré do Piauí, CEP: 64.825-000, representada por Maria da Graça Borges de Sousa, portador do CPF nº 003.564.893-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 054/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Municipal nº 244 de 07 de abril de 2022, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física a aquisição de material permanente para secretarias municipais de Nazaré do Piauí. Para atender as necessidades da Secretaria Administração, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 020/2023, anexo ao processo nº. 054/2023

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados o Pregoeiro Oficial do Município de Nazaré do Piauí.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 020/2023, Processo nº. 054/2023 Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de **R$ 469.516,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Aparelho de som tipo portátil mini sister, potência de 1.000w	UND	Lg	3	1890,00	5670,00
2	Aparelho de telefone sem fio.	UND	Intelbras	5	309	1545,00
3	Aparelho telefônico,para mesa conectores padrão c/chave	UND	Intelbras	5	139,00	695,00
4	Arquivo em aço 04 gavetas	UND	So aço	10	898,00	8980,00
5	Armário de aço 195x92x30cm c/2 portas.	UND	So aço	10	1185,00	11.850,00
6	Batedeira planetária	UND	Phico	3	689,00	2067,00
7	Bebedouro industrial capacidade 150 litros c/3 torneiras.	UND	So aço	5	2.949,00	14.745,00
8	Bebedouro industrial capacidade 80 litros c/2 torneiras.	UND	Só aço	5	2499,00	12.495,00
9	Bebedouro industrial capacidade 80 litros c/4 torneiras.	UND	Só aço	5	3989,00	19.945,00
10	Bebedouro garrafão 2 torneira, agua natural e fria.	UND	Amvox	10	849,00	8490,00
11	Cadeira presidente com rodizio em couro sintético.	UND	So aço	2	959,00	1918,00
12	Cadeira fixa universitária c/prancheta fixa em formica,c/estrutura 04 pés, fabricado em tubo 7/8 chapa 18, espessura do assento /encosto em madeira, altura 80cm, 42 cm, altura do encosto: 28cm,largura do encosto,40 cm, cor azul e vermelha.	UND	So aço	60	389,00	23.340,00
13	Cadeira de plástico com braço	UND	Ibap	75	82,00	8200,00
14	Cadeira de plástico infantil com braço	UND	Ibap	100	62,00	6200,00
15	Cadeira de plástico sem braço	UND	Ibap	100	72,00	7200,00
16	Celular digital core new32 gb dual	UND	Samsung	8	1596,00	12.768,00
17	Cadeira fixa balanço assento e encosto em couro sintético, base cromada	UND	So aço	5	689,00	3445,0
18	Cadeira secretaria para escritório com braço.	UND	So aço	10	698,00	6980,00
19	Cadeira secretaria para escritório com rodizio sem braço.	UND	So aço	15	598,00	8970,00
20	Cadeira secretaria para escritório fixa	UND	So aço	15	279,00	4185,00

21	Cadeira secretaria sobre Cadeira secretaria sobre ,longarina, com 3 lugar do assento 40 cm, profundidade do assento 41cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 40cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com turbo 30x50 chapa 20 com junção assento encosto sem regulagem de altura.	UND	So aço	8	789,00	6312,00
22	Caixa de som amplificada 200watts	UND	Hot sat	2	1389,00	2.778,00
23	Condicionador de ar,tipo Split, unidade interna horizontal,fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btus. 220vots	UND	consul	7	2180,00	15.260,00
24	Condicionador de ar,tipo Split, unidade interna horizontal,fixo em parede, capacidade mínima 12.000 btus. 220vots.	UND	consul	7	2489,00	17423,00
25	Condicionador de ar,tipo Split, unidade interna horizontal,fixo em parede, capacidade mínima 18.000 btus. 220vots.	UND	consul	3	4289,00	12867,00
26	Conjunto do aluno mesa: com estrutura em tubo 7/8 livreiro tampo em lamina em 15mm med:40x60 e cadeira com assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	So aço	30	409,00	12.270,00
27	Conjunto do professor mesa e cadeira com estrututa em metalon 20x30 e tampo em laminado de 15mm formicado na cor branca med:1,00x,065 cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	So aço	10	899,00	8.990,00
28	Conjunto infantil da pré-escola c/04 lugares mesa com 04 cadeira mesa: estrutura em metalon 20x20 p.18 soldada no sistema mig pintura eletrostática tampo em lamina de 15 mm formicada na cor branca med 70x70 cadeira com estrutura em turbo 7/8 soldada pelo sistema mig pintura eletrostática assento e encosto anatômico.	und	So aço	30	999,00	29.970,00
29	Climatizador evaporativo industrial 70 litros 220 volts.	UND	amvox	10	2289,00	22890,00
30	Deposito para lixo para 60 litros	UND	Ibap	15	389,00	5.835,00
31	Dvd player com entrada usb	UND	Lg	5	349,00	1745,00

32	Estante em aço com 6 pratileira 1.80x0.92x0.30 desmontável,com mínimo de 36 regulagem de altura	UND	So aço	30	369,00	11070,00
33	Fogão industrial com com 02 bcs.	UND	So aço	3	999,00	2.997,00
34	Fogão industrial com 04 bcs com forno.	UND	So aço	2	2480,00	4960,0
35	Fogão 04 bcs agás simples.	UND	So aço	2	809,00	1618,00
36	Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros vertical.	UND	Fricon	5	4.409,00	22.045,00
37	Freezer, capacidade para 300 litros vertical.	UND	Fricon	7	3389,00	23.723,00
38	Garrafa térmica 05 litros.	UND	Termolar	5	129,00	645,00
39	Impressora multifuncional econ tank L 315 –tinta colorida, wi-fi usb.	UND	Epson	5	1798,00	8.945,00
40	Liquidificador domestico duas velocidade com pulsar,220 volts	UND	mondial	10	179,00	1790,00
41	Liquidificador industrial 12 velocidade e pulsar,220 volts	UND	Mondial	5	499,00	2495,00
42	Mesa 1.20x064x0.75 com 2 gavetas, com bordas nos tampos, pés com sapatas plásticas e acabamento em chapas metálicas.	UND	So aço	10	899,00	8.990,00
43	Mesa plástico quadrada, 04 pés	UND	Ibap	20	1039,00	20.780,00
44	Mesa tampo granito	UND	Ibap	6	549,00	3.294,00
45	Mesa quadrada plástico infantil	UND	Madimelos	15	82,00	1230,00
46	Mesa reunião 1.50x060x.75, com bordas nos tampos,pés de estrutura metálica em mdf, pés com sapatas plástica e acabamento em chapas metálicas.	UND	So aço	2	949,00	1898,00
47	Microfone profissional com fio	UND	Hot sat	3	549,00	1647,00
48	Microfone profissional sem fio	UND	Hot sat	3	269,00	807,00
49	Micro-ondas 34 L	UND	Philco	3	998,00	2994,00
50	Refrigerador com capacidadee para 262 litros, voltagem 220	UND	Consul	3	2590,00	7770,00
51	Refrigerador com capacidade para 343 litros voltagem 220 volts	UND	Consul	3	3289,00	9867,00
52	Roteador sistema wi-fi	UND	intelbras	3	198,00	594,00
53	Sanduicheira gril.	UND	mondial	3	189,00	567,00
54	Televisor 43 polegada	UND	Tcl	3	2989,00	8967,00
55	Televisor 32 polegadas	UND	Aoc	3	2079,00	6.237,00
56	Televisor 50 polegadas	UND	Aoc	3	3298,00	9894,00
57	Ventilador, turbo de parede 40 cm com amortocedor	UND	Domina	20	459,00	9180,00
58	Ventilador coluna maxi power 40 cm 220v.	UND	Mondial	6	359,00	2154,00
	Valor total: R$ Total R$ 469.516,00 quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais)					

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, protocolada, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até (02) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no (a) secretaria municipal (Conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

Parágrafo segundo: O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo terceiro: A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Administração.

Projeto/Atividade: 04.122.0027.2003, 10.301.0210.2043, 12.361.0269.2014, 08.244.0173.2085
Elemento de despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 500, 550, 600, 621, 660

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
CLÁUSULA NONA.
O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das prefeituras, com **duração de até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração e de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até 02 (dois) dias;

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto ou serviço;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante (produtos em garantia), cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 020/2023

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto ou serviço licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº 020/2023 Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 dos autos administrativos nº 054/2023

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº 020/2023 Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 dos autos administrativos nº 054/2023

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Floriano - PI, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica designado o Joziel Custódio Ribeiro, portador do CPF de nº 046.815.713-18 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nazaré do Piauí, 25 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306
Dados: 2023.10.25 12:56:18 -03'00'

Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí
Contratante

MARIA DA GRACA BORGES DE SOUSA E CIA LTDA:13335953000152
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA BORGES DE SOUSA E CIA LTDA:13335953000152
Dados: 2023.10.26 14:51:12 -03'00'

Maria Da Graca Borges De Sousa E Cia Ltda
CNPJ 13.335.953/0001-52
Contratado

TESTEMUNHAS:
